



## **RESULTADO DA ANÁLISE DOS LAUDOS MÉDICO (PcD) PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

### **PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE SUBSEQUENTE, ÁREA DE SAÚDE: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL PARA VAGAS REMANESCENTES - Seleção 2023**

1. Em atenção ao disposto no Edital ETESB n.º 03/2023, de 25 de julho de 2023, Extrato de Edital publicado no DODF Nº 140, de 26/07/2023, pg. 68, disponíveis na íntegra no site da FEPECS, no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/etesb-em-andamento/>, A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS LAUDOS MÉDICOS DESIGNADA TORNA PÚBLICO o Resultado da Análise dos Laudos Médicos dos candidatos PcD do PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE SUBSEQUENTE, ÁREA DE SAÚDE: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL PARA VAGAS REMANESCENTES - Seleção 2023, na forma do ANEXO ÚNICO.
  
2. DOS RECURSOS
  - 2.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da análise dos laudos médicos, no prazo de 01 (um) dia, subsequente à divulgação do mesmo, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 13 do Edital.
  - 2.2 A interposição de recurso contra o resultado preliminar será eletrônica, por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/etesb-em-andamento/>.
  - 2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado e documentado. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas no Edital, serão indeferidos.
  - 2.4 O recurso cujo teor seja desrespeitoso será, preliminarmente, indeferido.
  - 2.5 . Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.
  - 2.6 A Decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos será disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/etesb-em-andamento/>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 13 do Edital.
  - 2.7 Não será aceito recurso via postal, via correio eletrônico ou presencialmente, tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas no Edital e em outros que vierem a ser publicados.
  - 2.8 O resultado da análise dos laudos médicos está ordenado por: nome do candidato, número de inscrição, CPF, análise do laudo, observação, resultado do recurso e data.

**ANEXO I**

**Resultado da Análise dos Laudos Médicos (PcD) pela Comissão de Avaliação dos Laudos**

<b>CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - PcD</b>	
<b>CANDIDATO: JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA</b>	
<b>Nº DE INSCRIÇÃO: 1</b>	<b>CPF: 003.618.551-50</b>
<b>ANÁLISE DO LAUDO:</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Considerando o Artigo 5º do Decreto da Presidência da República nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que define como deficiência física “ alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções” e,</li><li>• Considerando a Tabela CID Deficientes, disponível no portal da inclusão, no endereço eletrônico <a href="https://www.portaldainclusao.org.br/cms/tabela-cid-deficientes/">https://www.portaldainclusao.org.br/cms/tabela-cid-deficientes/</a>, acesso em 15/08/2023,</li></ul>	
Avalia-se que as informações constantes no documento apresentado pela candidata não se enquadram na categoria de pessoa com deficiência., a saber: <ul style="list-style-type: none"><li>- “quadro de dificuldade de locomoção”</li><li>- CID M22.2; CID M79.7 e CID M21.1,</li></ul>	
<b>OBSERVAÇÃO:</b>	
<b>RESULTADO:    ( ) DEFERIDO    ( X ) INDEFERIDO</b>	
BRASÍLIA, 15 DE AGOSTO DE 2023.	

**CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - PcD**

**CANDIDATO: KELLY CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA**

**Nº DE INSCRIÇÃO: 2**

**CPF: 006.942.411-05**

**ANÁLISE DO LAUDO:**

Para o desempenho da atividade profissional do técnico em saúde bucal são requeridos, dentre outros, força física e coordenação motora fina.

Assim, considerando as informações relatadas no documento apresentado pela candidata, “*perda de força permanente em braço e mão esquerdos*”, entende-se que essas limitações não são compatíveis com as habilidades e competências requeridas para o desempenho profissional do Técnico em Saúde Bucal.

**OBSERVAÇÃO:**

**RESULTADO: ( ) DEFERIDO ( X ) INDEFERIDO**

**BRASÍLIA, 15 DE AGOSTO DE 2023.**